



RESOLUÇÃO SMDEI N° 01/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão de Pleito com objetivo de conduzir o processo de eleição dos conselheiros, através das Entidades da Sociedade Civil Organizada, do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia - CMIT nos termos nos termos do art. 9º, § 3º, da lei, competência esta do próprio conselho, pois no art. 5º, inc. XII, art. 14, o art. 34 e art. 46, do Decreto Municipal n.º 17.970/2019, que institui o Regimento Interno do CMIT, permitem ao Conselho criar comissões (inclusive, eleitorais), baixar resoluções para tratar assuntos de sua competência e adotar todas as medidas necessárias ao pleno exercício das atribuições do Conselho.

Art.2º - Integram a Comissão de Pleito Eleitoral, validada e aprovada por unanimidade em reunião ordinária do CMIT – Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia, ocorrida na sexta-feira, dia 18 de outubro de 2024, no Centro Universitário Braz Cubas – campus Mogi das Cruzes, os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

- I- Gabriel Bastianelli - RGF 20.153
- II- Claudemir Menezes - RGF 20.315
- III- Fabio Castilho - RGF 21.560
- IV- Natália Garzez - RGF 17.127

Art.3º - Compete a Comissão de Pleito:

- I- Publicar o Edital de Chamamento Público para Convocação das Eleições de membros do CMIT – 2024-2027
- II- Conferir e autenticar os documentos das entidades que se inscreverem para participar do processo de eleição nos moldes do que consta no Edital de Chamamento Público de Convocação para Eleição do CMIT;
- III- Publicar a listagem de entidades consideradas habilitadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Mogi das Cruzes - página do CMIT;
- IV- Analisar e julgar os recursos das entidades inabilitadas publicando o resultado no sítio eletrônico da Prefeitura de Mogi das Cruzes – página do CMIT, no prazo previsto no cronograma constante do anexo I do Edital de Chamamento;
- V- Providenciar a confecção das cédulas eleitorais e da urna que serão utilizadas no processo de eleição presencial;



- VI- Conduzir a votação na sala de eleição, caso não haja consenso entre as entidades;
- VII- Publicar, após a apuração, o resultado oficial do processo de eleição;
- VIII- Resolver e decidir os casos omissos e ou/ dúvidas acerca dos dispositivos do Edital de Convocação para eleição do CMIT;

Art.4º- Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pela Comissão de Pleito, sem prejuízo de edição de novos comunicados e resoluções por parte deste secretário;

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Bastianelli
Secretário De Desenvolvimento Econômico e Inovação
Presidente do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia - CMIT